



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



PORTARIA Nº 2 / 2023 - PROPPG (12.28.01.18)

Nº do Protocolo: 23083.017519/2023-54

Seropédica-RJ, 23 de março de 2023.

O **PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da UFRRJ e com base na competência delegada pela **Portaria GR nº 6632 de 05 de outubro de 2022**, do Magnífico Reitor,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 360 de 18 de maio de 2022 do Ministério da Educação, que dispõe sobre a conversão do acervo acadêmico para o meio digital;

CONSIDERANDO o Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da UFRRJ (Deliberações nº 84/2017 e 25/2018 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE);

CONSIDERANDO a disponibilização do exemplar em formato digital das dissertações e teses, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, no Sistema da Biblioteca Central da UFRRJ, na Plataforma Sucupira da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior ? CAPES e nas páginas web dos Programas de Pós-Graduação (PPG).

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a obrigatoriedade da entrega de exemplar impresso de dissertações e teses para a concessão do diploma aos concluintes que defenderam a partir de 01º de março de 2023.

Art. 2º - Para os concluintes que defenderam antes de 01º de março de 2023, a entrega do exemplar impresso na Biblioteca Central pelo PPG torna-se opcional.

Art. 3º - Todas as teses e dissertações defendidas na UFRRJ serão enviadas, em formato digital, para a Biblioteca Central pela PROPPG.

Art. 4º - O **Termo de Autorização para Publicação das Teses e Dissertações Digitais na Biblioteca da UFRRJ**, assinado pelo Coordenador do respectivo PPG e pelo Orientador, deverá ser enviado para a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, através de formulário disponibilizado no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC), anexado o **Termo de Autorização**, gerado pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e devidamente assinado pelo discente.

Art. 5º - A estrutura dos exemplares digitais permanece a mesma definida no **Manual de Instruções para Organização e Apresentação de Dissertações e Teses na UFRRJ** vigente.

§ 1º - A folha de aprovação da versão digital da tese/dissertação deverá ser assinada eletronicamente pelos membros da banca.

Art. 6º - Revogar a Instrução Normativa PROPPG nº 05, de 28 de março de 2022.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 23/03/2023 09:03)
JOSE LUIS FERNANDO LUQUE ALEJOS
PROPPG (12.28.01.18)
Matrícula: 2242796

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/03/2023** e o código de verificação: **3ea97c2a45**